

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:BAB1AD22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 1078/2026

TERMO DE DOAÇÃO Nº 1078/2026

TERMO DE DOAÇÃO, COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, E O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE.

Pelo presente instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, por meio da **SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "O", Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0108-14, ora designada **DOADORA**, neste ato representada por **Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas, Secretária de Atenção Primária à Saúde**, nomeada por meio da Portaria CC/PR nº 319, de 17 de março de 2025, publicada em 18 de março de 2025, no DOU nº 52, seção 2, página 2, ato nº 319, conforme delegação de competência conferida pela Portaria GM/MS nº 2.572, de 12 de novembro de 2012, e pelo art. 21 do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, residente e domiciliada em Brasília/DF, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.691/0001-16, com sede na Rua Major José Paulino, nº 191

Centro - CEP 62140-000, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Ozires Andrade Pontes**, empossado em 1º de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº 631.440.503-34, portador do Registro Geral nº 98010109871, e de acordo com o Processo SEI nº 25000.143425/2023-38 (UASG gestora 250005 - Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE/MS - CNPJ nº 00.394.544/0008-51), Pregão Eletrônico nº 90105/2024, Ata de Registro de Preços nº 122/2024, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025, considerando ainda as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2 e nº 6, ambas de 28 de setembro de 2017, têm entre si acordado o presente Termo, que passa a consolidar, em sua forma integral, todas as cláusulas contratuais vigentes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação, com encargos, de **01 (um) VEÍCULO TIPO FURGÃO** adaptado para utilização como Unidade Odontológica Móvel - UOM, acompanhado dos respectivos equipamentos, nos termos do Anexo, destinado exclusivamente à implantação do Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal - Unidade Odontológica Móvel - UOM, vedada sua utilização para quaisquer outras finalidades.

O objeto ao qual se refere o Termo de Doação deverá ser vinculado, no mínimo, a uma equipe da Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal.

Na hipótese de **desabilitação** do referido serviço de saúde no âmbito da Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal, o **DONATÁRIO** deverá comunicar formalmente ao **Ministério da Saúde**, que adotará as providências necessárias para a redefinição da destinação do veículo objeto deste Termo.

Parágrafo Primeiro - O objeto descrito no Anexo deste Termo de Doação destina-se a viabilizar a implantação ou a manutenção do Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal, consoante Portarias de Consolidação GM/MS nº 2 e nº 6, ambas de 28 de setembro de 2017.

Parágrafo Segundo - As descrições e as especificações técnicas do objeto, conforme Pregão Eletrônico nº 90105/2024 e Ata de Registro de Preços nº 122/2024, encontram-se dispostas, anexas, aopresente Termo de Doação, fazendo parte indissociável desse instrumento.

Parágrafo Terceiro - O objeto de doação descrito neste Termo de Doação será entregue na sede da empresa transformadora ou em outro local previamente acordado entre as Partes, sendo responsabilidade do

DONATÁRIO retirá-lo no local a ser informado pela Coordenação-Geral de Saúde Bucal do Departamento de Saúde da Família da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde - CGSB/DESF/SAPS/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOAÇÃO COM ENCARGOS

O **DONATÁRIO** se compromete a destinar o presente objeto ao desenvolvimento dos serviços e ações de atenção à saúde bucal da população, com vistas à melhoria da qualidade de atendimento, ao aperfeiçoamento e à expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, em especial na atenção à necessidade de expandir a cobertura de atenção à saúde bucal a toda a população brasileira, ampliando o acesso e a abrangência dos serviços, conforme disposto nas Portarias de Consolidação GM/MS nº 2 e nº 6, ambas de 28 de setembro de 2017.

Constitui, ainda, encargo do **DONATÁRIO** o cumprimento das demais obrigações estabelecidas em cláusula própria deste Termo, as quais integram de forma indissociável as condições da presente doação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, comprometem-se conformelistaado abaixo: compete:

Parágrafo Primeiro - À União, representada pelo Ministério da Saúde – **DOADORA**, Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) bem(ns) mencionado(s) na Cláusula Primeira, na forma e nos prazos previstos neste Termo;

Fiscalizar o cumprimento dos encargos da presente doação, aplicando-se, se necessário, as penalidades decorrentes de eventuais descumprimentos e a revogação prevista na Cláusula Quarta; e

III - Providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Parágrafo Segundo - Ao **DONATÁRIO** compete:

Utilizar o objeto unicamente para a execução das ações e atividades da Unidade Odontológica Móvel - UOM, conforme preconizam as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2 e nº 6, ambas de 28 de setembro de 2017;

Manter os equipamentos discriminados no **ANEXO** como parte integrante do veículo, vedada sua utilização em outros serviços ou dependências;

Assegurar o funcionamento do veículo e seus equipamentos, preferencialmente de forma ininterrupta, e assumir os custos operacionais decorrentes;

Conservar e manter as características relacionadas à identidade visual conforme entregue pelo Ministério da Saúde, em observância ao Manual de Identidade Visual constante na lista de anexos do Estudo Técnico Preliminar que integrou o Edital do PE SRP nº 90105/2024;

Efetuar a manutenção preventiva e corretiva do veículo e equipamentos durante o tempo de vida útil do bem, assumindo os custos advindos desses procedimentos;

Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do veículo, a transferência de titularidade conforme chassi constante no Anexo, devendo, para tanto, providenciar toda a documentação e observar as exigências do órgão competente, bem como, às suas expensas, custear e adimplir eventuais taxas e demais tributos que se façam necessários, se houver;

Solicitar credenciamento e realizar o cadastro da UOM no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento;

Responsabilizar-se por qualquer dano ou infração decorrentes da utilização e condução do veículo, a partir da assinatura deste Termo;

Providenciar o seguro total do veículo após o recebimento do veículo;

Manter atualizado o licenciamento anual do veículo, em conformidade com a legislação de trânsito vigente; e

Encaminhar cópia digitalizada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV em nome do **DONATÁRIO** para o endereço eletrônico: cosab@saude.gov.br.

Parágrafo Terceiro - O **DONATÁRIO**, além de se comprometer a dar pleno cumprimento ao estipulado nas Cláusulas do presente Termo, declara que cumprirá integralmente as obrigações listadas.